



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 034, de 03 de fevereiro de 2016.

Prorroga o prazo do art. 1.º do Decreto n.º 169, de 05 de agosto de 2014, que ‘Decreta requisição administrativa, na Santa Casa de Vinhedo, visando à manutenção da Assistência Médico Hospitalar, no Município’, e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

e  
Considerando o prazo contido no art. 1.º, do Decreto n.º 169, de 05 de agosto de 2014 e a possibilidade de sua prorrogação, bem como o Decreto n.º 163, de 28 de julho de 2015;

Considerando os termos dispostos no Ofício SESA n.º 089/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as medidas tomadas na requisição administrativa descrita no referido decreto não se esgotaram, para a consecução de habilitação da Santa Casa de Vinhedo no programa denominado PROSUS;

Considerando todas as deliberações da Comissão de Gestão da Santa Casa, devidamente publicadas no Boletim Municipal;

Considerando que para a abertura definitiva das dependências da referida entidade para atendimento SUS no Município, em especial para a recuperação de leitos hospitalares de baixa e média complexidade, as intervenções físicas necessitam de conclusão, com as devidas contrapartidas ao Município pela entidade denominada Irmandade da Santa Casa de Vinhedo, reguladas em momento oportuno e, se necessário, com devida autorização legislativa;

Considerando, ainda, que o caráter temporário da referida requisição administrativa comporta a necessidade de adequar as dependências da Santa Casa de Vinhedo e oferecer opção à Municipalidade e aos munícipes, independentemente de demais convênios e contratos firmados com outras entidades;

**D e c r e t a:**

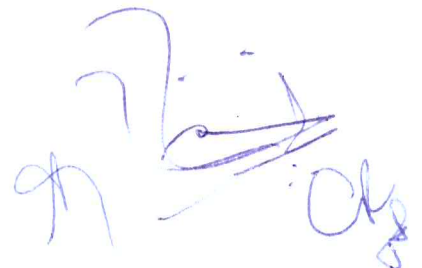
**Art. 1.º** Fica prorrogado o prazo do art. 1.º do Decreto n.º 169, de 05 de agosto de 2014, por 90 (noventa) dias, considerando o termo da prorrogação instituída pelo Decreto n.º 163, de 28 de julho de 2015.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

  
Jaime Cruz  
Prefeito Municipal



\*



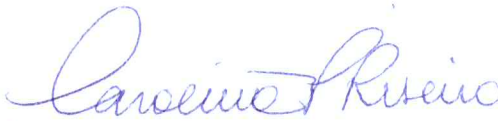
# Prefeitura Municipal de Vinhedo


ESTADO DE SÃO PAULO

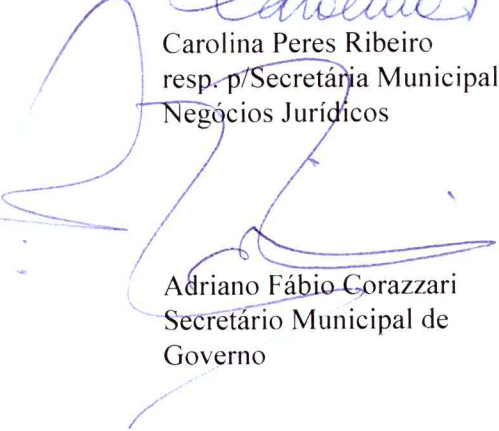
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 034/2016 – folha 2

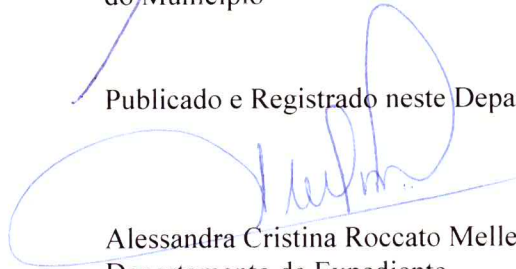
  
José Luis Bernegossi  
Secretário Municipal de Saúde

  
Carolina Peres Ribeiro  
resp. p/Secretária Municipal de  
Negócios Jurídicos

  
Paulo Eduardo de Mattos  
resp. p/Controladoria Geral  
do Município

  
Adriano Fábio Corazzari  
Secretário Municipal de  
Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

  
Alessandra Cristina Roccato Melle  
Departamento de Expediente

\*